



Fundo de População
das Nações Unidas

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM
ACOMPANHAMENTO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISAS ESTATÍSTICAS**

Título do Posto: Consultor júnior em acompanhamento de coleta e divulgação de resultados de pesquisas estatísticas

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto e Rio de Janeiro - RJ

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico 2022, iniciada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no dia 1 de agosto de 2022, prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar onde e como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte nacional de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos, tecnologias, metodologias e modelos de gestão são aplicados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>No tocante ao Censo Demográfico, o melhor diagnóstico da situação atual do Instituto advém do Teste Nacional do Censo, realizado pelo IBGE nas 27 Unidades da Federação entre novembro de 2021 e fevereiro de 2022. A partir dos resultados do</p>

	<p>Teste foi identificada a necessidade de fortalecimento de capacidades do IBGE em matéria de modernização de seus processos internos para, por meio de novas soluções, aprimorar a gestão e o monitoramento da coleta das informações a fim de garantir a sua máxima cobertura e qualidade, aprimorar sistemas relacionados à operação quanto a questões de usabilidade, performance e segurança, bem como aperfeiçoar as atividades de capacitação, comunicação e publicidade e divulgação do Censo.</p> <p>O Teste também mostrou a importância da experiência das equipes de trabalho em censos ou pesquisas estatísticas para o aprimoramento de processos de trabalho relacionados às atividades finalísticas e de suporte à operação censitária. Neste sentido, a incorporação de melhorias e ajustes pode ser potencializada pela contratação de pessoal técnico qualificado, que contribua para a modernização da produção estatística e geocientífica por meio do aprimoramento de atividades-chave no âmbito do Censo e demais pesquisas e levantamentos do Instituto.</p> <p>O Censo contará com a contratação de mais de 210 mil servidores temporários, representando uma significativa expansão da força de trabalho do IBGE a fim de viabilizar a operação censitária. A maior parte dos servidores temporários não possui experiência em operações de natureza censitária. Além disso, boa parte dos técnicos envolvidos no Censo Demográfico 2022 não atuou em censos anteriores, tanto na Sede quanto nas Unidades Estaduais do IBGE.</p> <p>O acompanhamento e monitoramento da coleta de um Censo deve se dar em diversos níveis e com diferentes olhares. Para garantir o sucesso da pesquisa é fundamental que sejam monitorados atentamente os três pilares da operação censitária, que são: 1) Cobertura; 2) Cumprimento dos prazos; e 3) Garantia da qualidade das informações coletadas.</p> <p>Para viabilizar o acompanhamento e monitoramento dos dados de forma centralizada, foram desenvolvidos alguns sistemas visando possibilitar às equipes da sede e das Unidades Estaduais análises mais elaboradas. Além disso, é possível também fazer consultas e cruzamentos a partir dos microdados e parados da pesquisa, o que possibilita análises ainda mais robustas.</p> <p>A equipe do Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais (CTD/DPE) e da Gerência de Territórios Tradicionais e Áreas Protegidas (CETE/DGC) montou um plano de análise com indicadores estatísticos e geoespaciais para o monitoramento semanal da coleta censitária e subsídio para a equipe que fará as análises qualitativas desses insumos e produzirá relatórios semanais para nossas equipes nacionais, estaduais e locais atuarem em situações problema e para produção de informes para os parceiros que vão atuar em parceria com o IBGE no Censo junto aos povos indígenas</p>
--	---

	<p>e quilombolas. Essa é uma ação inovadora que poderá subsidiar nosso Sistema de Indicadores Gerenciais de Coleta – SIGC – que hoje não possuiu os recortes específicos para uma análise rápida dos territórios tradicionais. Essa iniciativa busca assim tirar lições aprendidas e melhores práticas para o acompanhamento da coleta em recortes que agregam ou cobrem parcialmente setores censitários, a base de nosso atual sistema de monitoramento, permitindo assim um olhar diferenciado para o avanço da coleta em termos de cobertura e qualidade.</p> <p>O fato de aliarmos desde o monitoramento a dimensão geoespacial, permitirá desenhar a divulgação de dados de forma mais integrada entre geográfica e estatística. A expectativa é que as ações de parceria entre o IBGE e o UNFPA, desenhada no Projeto, possam contribuir para a modernização da produção estatística e geocientífica por meio do aprimoramento de atividades-chave no âmbito do Censo. Cabe destacar que a melhoria dos processos e do acompanhamento da operação censitária e de codificação de campos parcialmente pré-codificados contribui não apenas para uma maior eficácia, eficiência e efetividade da operação em si, como também servem de <i>benchmark</i> para os processos das demais produções estatísticas e geocientíficas realizadas pelo IBGE.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio ao Projeto de Povos e Comunidades Tradicionais da Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando no aprimoramento do acompanhamento da coleta. Neste sentido, a atuação do consultor se dará por meio do auxílio no acompanhamento da coleta e na produção semanal de relatórios com análises geoespacializadas, partindo de sistemas já disponíveis no IBGE (EDATA, SIGC, SISPA, Dashboards etc.) e ainda por meio do desenvolvimento de análises geoespaciais adicionais, utilizando os recortes territoriais de PCTs, a malha cartográfica e as coordenadas captadas, de forma associada aos dados coletados, utilizando ferramentas GIS. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Participação em reuniões preparatórias com a equipe responsável pelo acompanhamento da coleta; 2. Participação em treinamentos e leitura de documentos e manuais indicados; 3. Análise do plano de análise de PCTs e dos sistemas e ferramentas disponíveis para propor possibilidades de melhoria agregando a análise geoespacial aos indicadores alvo de monitoramento;

4. Produção semanal de insumos geoespaciais para o plano de análise para uso da equipe de monitoramento do GT de PCTs;
5. Produção semanal ao longo do censo de relatórios de andamento da coleta para áreas pré-definidas e pontos de atenção;
6. Acompanhamento dos desdobramentos dos relatórios semanais;
7. Sistematização e organização das informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a construção das recomendações para o acompanhamento centralizado da próxima rodada do Censo e para a divulgação temática do censo indígena e quilombola;
8. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;
9. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria nos processos de acompanhamento da cobertura e qualidade da coleta do Censo Demográfico 2022 na temática de PCTs, inclusive com uso de insumos geoespaciais.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório de possibilidades de melhoria do Plano de Monitoramento de PCTs através da agregação de análise geoespacial, especificando responsáveis e recursos necessários.

Produto 2: Relatório com a consolidação de seis relatórios semanais de monitoramento de coleta de PCTs e proposição de melhorias no processo de monitoramento, especificando responsáveis, recursos e insumos geoespaciais necessários.

Produto 3: Relatório contendo orientações para o aprimoramento do tratamento das informações geoespaciais e estatísticas para insumo à localização de comunidades quilombolas e aldeias/comunidades indígenas e atualização da Base Territorial.

	<p>Produto 4: Relatório contendo destaques para divulgação dos resultados dos questionários do Censo Demográfico 2022 nas temáticas indígena e quilombola.</p> <p>Produto 5: Relatório de propostas de cartogramas de apoio à divulgação dos resultados dos questionários do Censo Demográfico 2022 nas temáticas indígena e quilombola.</p> <p>Produto 6: Relatório contendo as lições aprendidas e a proposição de insumos para o aperfeiçoamento da metodologia do Censo Demográfico na temática de PCTs.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao Coordenador Técnico do Censo Demográfico.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato - R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)</p> <p>Produto 6: 315 dias após a assinatura do contrato - R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)</p>

<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador Técnico do Censo Demográfico.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>O consultor poderá se deslocar para acompanhamento de operação de campo, e as despesas correrão por conta do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em Geografia; ● Pelo menos 2 anos de experiência profissional em mapeamento territorial de Povos e Comunidades Tradicionais; ● Experiência em ferramentas GIS (<i>Geographic Information System</i>). <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em geografia ou antropologia, em área que envolva populações, territórios e/ou povos e comunidades tradicionais (5 pontos); ● Experiência profissional em análise de dados de pesquisas estatísticas (1 ponto por ano de experiência, máximo de 3 pontos). <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente. <p>ETAPA II – ENTREVISTA</p> <p>Serão convocados para entrevista o mínimo de três candidatos classificados com a maior pontuação alcançada nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo ser convocado um número menor de entrevistados, quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração do IBGE.</p> <p>As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os classificados convocados responderão às mesmas perguntas. A pontuação a ser atribuída à entrevista de cada candidato observará os itens de avaliação apresentados a seguir. A nota final da entrevista será composta pela soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em cada critério.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Comunicação: Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa
--	---

	<p>comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 3 pontos).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Foco nos resultados: Organiza e orienta o trabalho de forma estratégica, tendo em vista o alcance dos objetivos e metas do projeto. Toma decisões que produzem resultados de alta qualidade, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, da análise de problemas e da gestão de riscos (máximo de 5 pontos). ● Inovação: Desenvolve serviços e produtos de forma incremental e experimental visando padrões elevados de eficiência, efetividade, e garantindo o atendimento das necessidades dos usuários (máximo de 3 pontos). ● Resiliência: Lida efetivamente com a pressão, mantendo-se otimista, mesmo sob condições adversas. Recupera-se tempestivamente de reveses (máximo de 3 pontos). <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</p> <p>A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos “Requisitos Desejáveis”, e da pontuação obtida na “Entrevista”.</p>
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização das atividades em formato de teletrabalho. Caso o consultor opte por realizar as atividades das instalações do IBGE no Rio de Janeiro, ele contará com o suporte de infraestrutura desta instituição (posto de trabalho, telefone, computador, impressora, correio eletrônico).</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/jFWiM83AGYW8trqG7) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p>



Fundo de População
das Nações Unidas

	<p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
--	---

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.